



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 024/2013 – SEMDE

**10º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 024/2013 ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO –
SEMTUR E ARQUIDIOCESE DE
SANTARÉM**

O **Município de Santarém**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 05.182.233/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0021-10, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, cito à Avenida Curuá Una, nº 42 Bairro Santa Clara, doravante denominada **SEMTUR**, nominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário Municipal, Sr. Alaércio Magalhães Cardoso, Decreto nº 003/2021 – GAP/PMS, brasileiro, casado, titular da identidade nº 3043044-SSP/PA e CPF nº 587.357.632-72, residente e domiciliado, cito à Avenida Magalhães Barata, 670, Bairro Aparecida, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará e **ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM**, entidade religiosa católica, inscrita no CNPJ sob nº 05.713.128/0001-16, com sede nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 632- Centro, Cep: 68.005-060, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Arcebispo Metropolitano **DOM IRINEU ROMAN**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da carteira de identidade nº 77178672ª Via SSP/PA, e inscrito no CPF sob nº 356.755.510-34, residente e domiciliado na Rua Wilson Dias da Fonseca, nº 362- Bairro Centro, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

CLAUSULA I – DO OBJETO – A presente apostila refere-se ao reajuste ora mencionado no contrato de nº 024/2013-SEMDE, que tem como objeto a Locação de Imóvel não Residencial para o Funcionamento do Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei, onde é constatado no item 3.1, que estabelece de forma expressa que a correção do aluguel será pelo índice do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os recursos para o apostilamento de preço ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, com a seguinte Dotação Orçamentária: **04.695.00032.046.1385.3.3.90.39.00.00.**

CLAUSULA III – DO REAJUSTE – O valor mensal atual do contrato é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), no entanto com a correção do índice IGPM/GV de 1,8645% será

Av. Curuá – Una, 42 – Santa Clara

CEP: 68.005-440

SANTARÉM-PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10

acrescido ao valor de 186,45, e passará o valor mensal do aluguel para R\$ 10.186,45, o período do valor mensal será de 01/04/2023 à 31/03/2024.

Contrato	Valor Mensal Atual	Período 9º Apostilamento	Índice IGPM/GV	Valor Do Ajuste	Valor aluguel c/ Ajuste	Período do 10º Apostilamento
024/2013	R\$ 10.000,00	01/04/2022 à 31/03/2023	1,8645%	R\$ 186,45	R\$ 10.186,45	01/04/2023 à 31/03/2024

CLAUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as Cláusula e condições anteriormente acordadas do contrato nº 024/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Santarém - Pará, 24 de Março de 2023.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
Dec. 003/2021-GAP/PMS
LOCATÁRIO

IRINEU ROMAN
ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
CPF: 356.755.510-34
LOCADOR